

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
TROPICAL EMBAÚBA para executar
serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Embaúba, Estado de São
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 757 de 24 de agosto de 2010, que outorga
autorização à Associação Cultural de Comunicação
Comunitária Tropical Embaúba para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Embaúba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente